



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL  
DO DIA DE PADRE CÍCERO A SER  
COMEMORADO NO DIA 20 DE  
JULHO DE CADA ANO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,  
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído em Santa Luzia do Norte/AL o feriado municipal do dia de Padre Cícero, a ser comemorado no dia 20 de julho de cada ano.

**Art. 2º.** Deverá a data estabelecida no artigo 1º já ser inserida nos feriados municipais a partir do ano de 2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 27 de março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
Prefeito